Ano VII
n. 67 Out. 2026
ISSN 2675-2573

Revista

a PRIMEIRA EVOLUÇÃO

Brasil - Angola



Rosa Cardoso

Uma Vida Pela Educação

LANÇAMENTOS

UMA por TODAS!

UNIÃO DE MULHERES AUTÔNOMAS
UMA

Filiada à:
ABEC BRASIL
Associação Brasileira de Editores Científicos
ISSN INTERNATIONAL STANDARD SERIAL NUMBER BRAZIL
Crossref
sumários.org
Platform & workflow by OJS / PKP

www.primeiraevolucao.com.br

Revista a PRIMEIRA EVOLUÇÃO
Brasil - Angola

Ano VII - nº 67
Outubro de 2026
ISSN 2675-2573

Uma publicação bimestral da Editora Livro Alternativo

Coordenaram esta edição: Manuel Francisco Neto / Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco / Vilma Maria da Silva

https://primeiraevolucao.com.br https://doi.org/10.52078/g2yjnv63

Editor Responsável: Antônio Raimundo Pereira Medrado
Editor correspondente (ANGOLA): Manuel Francisco Neto

Coordenação editorial:
Ana Paula de Lima
Andreia Fernandes de Souza
Isac dos Santos Pereira
José Wilton dos Santos
Patrícia Martins da Silva Rede
Vilma Maria da Silva

Coordenação editorial (Angola):
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Com. de Avaliação e Leitura:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Prof. Dr. Alexandre Passos Bitencourt
Profa. Esp. Ana Paula de Lima
Profa. Dra. Andreia Fernandes de Souza
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Profa. Dra. Denise Mak
Prof. Me. Edson da Conceição Graça (Angola)
Prof. Me. Isac dos Santos Pereira
Prof. Dr. Manuel Francisco Neto (Angola)
Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco (Angola)
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza
Prof. Me. Tavares dos Santos Muhongo (Angola)
Profa. Dra. Thaís Thomaz Bovo
Prof. Me. Wilder Dala Quinjango (Angola)

Bibliotecária:
Patrícia Martins da Silva Rede

Jornalista:
Luciana Cardoso de Souza

Colunistas:
Prof. Dr. Adeílson Batista Lins
Profa. Bianca de Assis Pirahy
Prof. Dr. Isac Chateauneuf
Jornalista João Domingos Terin (William Terin)
Profa. Ma. Cleia Teixeira da Silva
Prof. Me. José Wilton dos Santos
Profa. Esp. Mirella Clerici Loayza

Web-edição:
T.I Lee Anthony Medrado

Assessoria Jurídica
Júlio César dos Santos
OAB/SP 344263

Contatos
Tel. 55(11) 99543-5703
Whatsapp: 55(11) 99543-5703
primeiraevolucao@gmail.com (S. Paulo)
netomanuelfrancisco@gmail.com (Luanda)
https://primeiraevolucao.com.br

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Revista Primeira Evolução [recurso eletrônico] / [Editor] Antonio Raimundo Pereira Medrado. – ano 7, n. 67 (out. 2026). – São Paulo : Edições Livro Alternativo, 2026.
208 p. : il. color

Bibliografia
Publicação contínua desde 2020.
Bimestral
e-ISSN 2675-2573
Disponível apenas online.
Modo de acesso: https://primeiraevolucao.com.br
DOI: https://doi.org/10.52078/8mwejh64

1. Educação – Periódicos. 2. Pedagogia – Periódicos. I. Medrado, Antonio Raimundo Pereira, editor. II. Título.

CDD 22. ed. 370.5

Patrícia Martins da Silva Rede – Bibliotecária – CRB-8/5877

Em parceria com:

São Paulo | 2026

Publicada no Brasil por:
Livro Alternativo
www.livroalterntaivo.com.br
CNPJ: 28.657. 494/0001-09

Revista EVOLUÇÃO
ISSN: 2675-2573

SUMÁRIO

Ano VII - Nº 67 - Out. 2026

05 EDITORIAL
Antonio R P Medrado

08 Ciência, Tecnologia & Sociedade
Adeilson Batista Lins

09 Catalog'Art; Naveg'Ações de Estudantes
Isac Chateauneuf

11 ROSA CARDOSO: Uma vida pela educação
Luciana Cardoso de Souza



ARTIGOS

1. REPRESENTAÇÕES SOCIAIS DA PRÓ-SOCIABILIDADE: UMA ESSÊNCIA INTEGRADORA DA PERSONALIDADE DO ALUNO DA ESCOLA COMANDANTE BULA, NA PROVÍNCIA DO HUAMBO
Alberto Praia Tchinhama 17

2. POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MICRO, PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (MPME) EM ANGOLA: DESAFIOS, INSTRUMENTOS, IMPLEMENTAÇÃO E PERSPECTIVAS PARA O DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL
António Evaristo 22

3. AS INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR EM ANGOLA: DILEMAS E DESAFIOS EM TEMPOS FRATURADOS
Faustino Moma Tchipesse /Miguel Divovo 29

4. AS PROPRIEDADES FUNDAMENTAIS DAS EQUAÇÕES EXPONENCIAIS E SUA APLICAÇÃO NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS MATEMÁTICOS NO CURSO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS.
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo 37

5. A ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E A ESCOLHA DA PROFISSÃO NO CONTEXTO ANGOLANO
Fernando Massi Argentino 44

6. A PARTICIPAÇÃO DO MOTO-TAXISTA NA SUSTENTABILIDADE ECONÔMICA DAS FAMÍLIAS EM ANGOLA: UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE CAZENGO, PROVÍNCIA DO CUANZA-NORTE
Fernando Pascoal da Silva/Elisa João Esteves Cazola/Ondina Francisco Futa 49

7. MATEMÁTICA COMO CONSTRUÇÃO COGNITIVA: CONTRIBUIÇÕES DA EPISTEMOLOGIA GENÉTICA
Glaucimer Silva Batista de Almeida 55

8. A ESCOLA TAMBÉM ENSINA PELO ESPAÇO: AMBIENTE FÍSICO, CONFORTO E CONDIÇÕES DE APRENDIZAGEM NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Joana Cristina de Barros 59

9. A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA NO ENFRENTAMENTO AO BULLYING: PREVENÇÃO, INTERVENÇÃO E CONSTRUÇÃO DA CONVIVÊNCIA ÉTICA
Joice Pereira Marques 66

10. O IMPACTO DAS NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM EM ANGOLA
José António Afonso Joaquim 71

11. IMPLEMENTAÇÃO DE LINK DE FIBRA ÓPTICA ENTRE OS POLOS DO INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DEOLINDA RODRIGUES: UM ESTUDO DE VIABILIDADE
José Miguel Kissanga Vunge 79

12. ALGUNS ESTUDOS SOBRE AS EXPETATIVAS COMPORTAMENTAIS DOS ESTUDANTES DIANTE DA APRENDIZAGEM EM ALGUNS PAÍSES EUROPEUS, AMERICANOS E AFRICANOS
Manuel Francisco Neto/Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco 85

13. ENTRE O TEMPO DE ENSINAR E O TEMPO DE APRENDER: OS DESAFIOS DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Maria Angela Ferreira Oliveira 90

14. EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA: POLÍTICAS E PRÁTICAS NA REDE MUNICIPAL PAULISTANA
Maria Madalena Sampaio Silva 96

15. EDUCAÇÃO, MEMÓRIA E TERRITÓRIO: A VALORIZAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS LOCAIS NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO ESCOLAR
Marissol Caetano Ferreira de Fonte 101

16. A AÇÃO SUPERVISORA NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (SP)
Marli Aparecida Rosa 107

17. FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: ESTUDO NO PANGUILA
Milton Gil Zaia Jacinto 113

18. A ESCOLA QUE ESCUTA: PARTICIPAÇÃO ESTUDANTIL E CONSTRUÇÃO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS DEMOCRÁTICAS
Natalia Gordiano 119

19. TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL: ENTRE O LÚDICO, O DIDÁTICO E O ÉTICO
NAYANE BRITO VERAS GODINHO HERMISDORF 124

20. VULNERABILIDADE DIFERENCIADA À SECA NO SUL DE ANGOLA: ANÁLISE QUANTITATIVA E MAPEAMENTO POR SENSORIAMENTO REMOTO
Ngombo Rodrigues Lucau/Heidi Morais Quimuanga/ Casimiro Manuel Agostinho 130

21. ESTRATÉGIA PEDAGÓGICA PARA FACILITAR O APRENDIZADO ONLINE AOS ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR ANGOLANO COM FOCO NO FOVO (FORMATO ONLINE DE VIDEOAULAS)
Pedro Isaac/Mateus Queiroz Tchamolehã 138

22. VACINAÇÃO PSICOLÓGICA NA ÁREA EDUCACIONAL: ALFABETIZAÇÃO EMOCIONAL E PREVENÇÃO NO CONTEXTO ESCOLAR
Rafaela Gois Zirpolo 143

23. LEITURA NA PRIMEIRA INFÂNCIA: MEDIAÇÃO, LITERATURA E FORMAÇÃO DO LEITOR NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Roseli Brito Tenório Ramos 149

24. A ESCOLA PARA ALÉM DOS RESULTADOS: A FORMAÇÃO HUMANA EM TEMPOS DE PRODUTIVIDADE EDUCACIONAL
Rosemeire de Araujo Fonseca 155

25. A REFORMA EDUCATIVA E OS DESAFIOS DA PROFISSIONALIZAÇÃO DOCENTE EM ANGOLA
Sabino Lázaro Argentino 160

26. ERROS SILENCIOSOS NO ENSINO REGULAR EM ANGOLA
Santos Kulua João 166

27. A OBRIGATORIEDADE À TRANSFORMAÇÃO DAS PRÁTICAS: A IMPLEMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE ACOLHIMENTO ÀS VÍTIMAS DE RACISMO E XENOFOBIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL
Tatiana Miranda Lima 174

28. AUDITORIA NO PROCESSO DE CONTROLO INTERNO PARA PREVENÇÃO DE ERROS E FRAUDES NAS PEQUENAS E MÉDIAS EMPRESAS (PME)
Vasco Fragata Moniz 178

29. CONHECIMENTO E PRÁTICA NA TITULAÇÃO DA REACÇÃO WIDAL
Vernete Nginga Sebastião/Violeta Ana Jaime da Silva André 184

30. CONFLITOS FAMILIARES E EFEITOS COLATERAIS DO FENÔMENO ACUSATIVO DO FEITIÇO. SUAS CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E A SUA PREVENÇÃO. OBJETO DE ESTUDO NO MUNICÍPIO DO CHINJENJE-PROVÍNCIA DO HUAMBO.
Walter Albino António Sassoma 189

31. FURTOS ESCOLARES NO ENSINO PRIMÁRIO E SUA INFLUÊNCIA NO PROCESSO DE ENSINO E APRENDIZAGEM DOS ALUNOS: CASO DA ESCOLA PRIMÁRIA Nº 5077, MUNICÍPIO DE CALUMBO, ZANGO IV
Wilder Dala Quinjango 195

32. AS VANTAGENS E DESVANTAGENS DA VENDA AMBULANTE DESORDENADA EM CACUACO DE 2021/2023
Zacarias Kameia 201

Revista a EVOLUÇÃO
ISSN 2675-2573
@primeiraevolucao
https://primeiraevolucao.com.br

A AÇÃO SUPERVISORA NO FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: DESAFIOS E POSSIBILIDADES NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE (SP)

Marli Aparecida Rosa[1]

RESUMO: A Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) constitui uma dimensão fundamental para a construção de uma educação democrática, equitativa e comprometida com o enfrentamento do racismo. Nesse contexto, a ação supervisora assume papel estratégico na orientação, no acompanhamento e no fortalecimento das práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares. Este artigo tem como objetivo analisar de que forma a Supervisão de Ensino pode contribuir para o planejamento, o acompanhamento e a consolidação de projetos voltados à ERER, considerando os desafios da implementação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008. Trata-se de um estudo de natureza qualitativa, de caráter bibliográfico e documental, fundamentado na legislação educacional brasileira e nas contribuições de autores que discutem educação antirracista, currículo, diversidade e formação docente. Argumenta-se que a efetivação da ERER requer ações institucionais contínuas, formação permanente, acompanhamento sistemático e articulação entre os diferentes sujeitos da comunidade escolar. O projeto que fundamenta esta discussão visa potencializar as práticas já desenvolvidas nas unidades educacionais do município de São Vicente, ampliando a continuidade, intencionalidade pedagógica e integração aos projetos político-pedagógicos. Conclui-se que a Supervisão de Ensino pode contribuir significativamente para transformar iniciativas pontuais em compromissos institucionais permanentes com a equidade racial.

Palavras-chave: Educação das Relações Étnico-Raciais; Supervisão de Ensino; Educação antirracista; Formação docente; Gestão pedagógica.

INTRODUÇÃO

A construção de uma educação comprometida com a equidade exige o reconhecimento das desigualdades históricas que atravessam a sociedade brasileira e se manifestam nas instituições escolares. O racismo, os preconceitos e as práticas discriminatórias não constituem fenômenos externos à escola: podem estar presentes nos currículos, nas relações interpessoais, nas escolhas dos materiais didáticos, nas expectativas de aprendizagem e nas formas de participação dos estudantes.

Nesse cenário, a Educação das Relações Étnico-Raciais (ERER) representa um compromisso político, pedagógico e ético com a valorização das histórias, culturas, identidades e contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas. A efetivação pressupõe superar abordagens restritas a datas comemorativas, desenvolvendo práticas curriculares permanentes, integradas às diferentes áreas do conhecimento e às experiências cotidianas da comunidade escolar.

A Lei nº 10.639/2003 alterou a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), tornando obrigatório o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira. Posteriormente, a Lei nº 11.645/2008 ampliou essa determinação ao incluir a história e a cultura dos povos indígenas. Essas disposições legais representam importantes marcos para a transformação dos currículos e para o reconhecimento da diversidade étnico-racial que constitui a sociedade brasileira.

Entretanto, a existência de dispositivos legais não assegura, por si só, a concretização no cotidiano das escolas. A implementação demanda planejamento, formação dos profissionais da educação, seleção criteriosa de recursos pedagógicos, acompanhamento das ações e avaliação dos processos desenvolvidos. É nesse contexto que a Supervisão de Ensino assume uma função estratégica, articulando as orientações da

1 Mestre em Educação pela Universidade Católica de Santos, Pós Graduada em Língua e Literatura pela Faculdade Dom Domênico e em Direito Educacional pela Faculdade Marinho Paulista, FAM, Professora de Língua Portuguesa aposentada pela Secretaria de Educação do Governo de São Paulo, Professora universitária da Faculdade de Tecnologia de São Vicente, FATEF. Atualmente Supervisora do quadro permanente da Secretaria de Educação do Município de São Vicente.

política educacional às necessidades e às possibilidades das unidades escolares.

A ação supervisora, compreendida para além de uma perspectiva fiscalizadora, pode favorecer a reflexão coletiva, a identificação de barreiras institucionais e a construção de estratégias que fortaleçam o trabalho pedagógico. Essa atuação torna-se especialmente relevante quando se considera a necessidade de conferir continuidade às iniciativas de educação antirracista e de integrá-las à organização curricular e aos projetos político-pedagógicos.

Diante disso, este artigo tem como objetivo geral analisar de que forma a ação supervisora contribui para o planejamento, o acompanhamento e o fortalecimento dos projetos voltados à Educação das Relações Étnico-Raciais nas unidades escolares. Especificamente, busca analisar o papel da Supervisão de Ensino na implementação da ERER; identificar estratégias de acompanhamento; examinar as contribuições dos projetos escolares para a efetivação das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008; refletir sobre os desafios encontrados; e apontar possibilidades de fortalecimento da ação supervisora para garantir a continuidade das práticas pedagógicas.

A discussão vincula-se a um projeto que visa potencializar as práticas de ERER nas unidades educacionais do município de São Vicente, no litoral paulista. A intenção é valorizar iniciativas já existentes, ampliar sua articulação e favorecer a construção de uma política de acompanhamento que reconheça a educação antirracista como responsabilidade institucional permanente.

METODOLOGIA

O artigo caracteriza-se como um estudo qualitativo, de natureza bibliográfica e documental, orientado pela análise das relações entre a ação supervisora, a gestão pedagógica e a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais.

A pesquisa bibliográfica fundamenta-se em autores que discutem as relações raciais no Brasil, o racismo estrutural, a formação das identidades, o currículo e a educação antirracista, com destaque para Gomes (2012), Munanga (2005), Cavalleiro (2001), Almeida (2019) e Bento (2022).

A pesquisa docume ntal contempla a Constituição Federal de 1988, a Lei nº 9.394/1996, as Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, o Parecer CNE/CP nº 3/2004, a Resolução CNE/CP nº 1/2004 e a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ), instituída pela Portaria MEC nº 470/2024.

A análise é de caráter teórico-reflexivo, buscando estabelecer relações entre os marcos legais, as contribuições acadêmicas e as possibilidades de atuação da Supervisão de Ensino. As estratégias apresentadas constituem proposições para o desenvolvimento do projeto no município de São Vicente, não sendo apresentadas como resultados de uma investigação de campo já concluída.

EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS: FUNDAMENTOS E COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS

A Educação Das Relações Étnico-Raciais (ERER) compreende um conjunto de conhecimentos, práticas e relações educativas voltadas ao reconhecimento da diversidade étnico-racial, à valorização das contribuições históricas e culturais de diferentes grupos e ao enfrentamento do racismo e da discriminação. Não se restringe à transmissão de conteúdos sobre determinados povos, pois envolve também a análise crítica das relações de poder, das desigualdades e das formas de representação presentes na sociedade.

A Constituição Federal de 1988 estabelece a igualdade perante a lei e repudia o racismo, oferecendo fundamentos para a construção de políticas educacionais comprometidas com os direitos humanos. A Lei nº 9.394/1996, em seu artigo 26-A, com as alterações promovidas pelas Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, determina a obrigatoriedade do estudo da história e cultura afro-brasileira, africana e indígena nos currículos da educação básica, conforme os respectivos dispositivos legais.

O Parecer CNE/CP nº 3/2004 e a Resolução CNE/CP nº 1/2004 estabelecem orientações para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Esses documentos contribuem para compreender que a implementação da ERER não deve ocorrer de maneira isolada, mas articulada ao currículo, à formação dos profissionais e às relações estabelecidas no ambiente escolar.

A inclusão da temática indígena, reforçada pela Lei nº 11.645/2008 e pelas orientações específicas do Conselho Nacional de Educação, exige abordagens que reconheçam a pluralidade dos povos indígenas contemporâneos, as histórias, línguas, conhecimentos e formas de organização. Do mesmo modo, o trabalho com a história e a cultura afro-brasileira deve superar representações estereotipadas e narrativas que restrinjam a população negra à escravização, reconhecendo as contribuições científicas, políticas, artísticas, culturais e intelectuais.

Gomes (2012) destaca a importância de compreender a diversidade étnico-racial como elemento constitutivo dos processos educativos e das práticas de formação. Nessa perspectiva, o currículo não é neutro: as escolhas sobre o que ensinar, quais referências mobilizar e quais experiências reconhecer influenciam a construção dos conhecimentos e das identidades dos estudantes.

Neste sentido:

> *Quanto mais se amplia o direito à educação, quanto mais se universaliza a educação básica e se democratiza o acesso*

> *ao ensino superior, mais entram para o espaço escolar sujeitos antes invisibilizados ou desconsiderados como sujeitos de conhecimento. Eles chegam com os seus conhecimentos, demandas políticas, valores, corporeidade, condições de vida, sofrimentos e vitórias. (Gomes, 2012, p.99)*

Do qual afirma Munanga (2005), a necessidade de discutir as relações raciais e a educação, para contribui para a compreensão dos sujeitos presentes no contexto educacional e que visam o enfrentamento do racismo, o qual demanda revisão de concepções, práticas e materiais que reproduzem preconceitos no cotidiano. Cavalleiro (2001), por sua vez, evidencia a relevância das relações cotidianas na construção de uma educação comprometida com a superação da discriminação racial, ressaltando a necessidade de atenção às interações e às experiências vivenciadas pelas crianças.

Essas contribuições permitem compreender que a ERER não deve ser tratada como atividade complementar, restrita a projetos isolados ou ao mês de novembro. A presença precisa ser planejada ao longo do ano letivo, atravessando as diferentes áreas do conhecimento e integrando o projeto político-pedagógico das unidades escolares.

A instituição da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, por meio da Portaria MEC nº 470/2024, reforça a necessidade de articulação entre os entes federativos, formação dos profissionais, enfrentamento das desigualdades e fortalecimento das políticas educacionais voltadas à equidade racial. A política oferece uma referência contemporânea para que as redes de ensino avancem na organização de ações sistemáticas e articuladas.

Portanto, a efetivação da ERER depende da convergência entre legislação, currículo, formação, gestão e acompanhamento pedagógico. A responsabilidade não pode ser atribuída exclusivamente a um professor, a uma equipe ou a um projeto específico: trata-se de um compromisso de toda a instituição educacional e do sistema de ensino.

A AÇÃO SUPERVISORA NA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS ERER

A Supervisão de Ensino ocupa uma posição estratégica na articulação entre as políticas educacionais, as orientações da Secretaria de Educação e o trabalho desenvolvido pelas unidades escolares. A atuação pode contribuir para que as determinações legais se convertam em práticas pedagógicas contextualizadas, planejadas e acompanhadas sistematicamente.

No campo da ERER, essa atuação demanda uma compreensão da supervisão como prática de orientação, articulação, acompanhamento e reflexão sobre os processos educativos. Isso implica reconhecer as especificidades de cada unidade escolar, sem perder de vista a responsabilidade coletiva da rede municipal pela garantia do direito a uma educação livre de discriminação racial.

Uma primeira dimensão dessa ação consiste na orientação e no planejamento pedagógico. A Supervisão pode contribuir para que as equipes gestoras analisem a presença da ERER nos projetos político-pedagógicos, nos planos de ensino, nos planejamentos anuais e nas propostas interdisciplinares. Essa análise deve verificar se as ações previstas contemplam a diversidade étnico-racial de maneira contínua e se estão relacionadas aos objetivos de aprendizagem e às experiências dos estudantes.

Uma segunda dimensão refere-se ao acompanhamento sistemático dos projetos desenvolvidos nas unidades escolares. Essa atuação não deve se limitar à verificação da realização das atividades previstas, mas contemplar a análise dos objetivos pedagógicos, dos conhecimentos mobilizados, da participação dos estudantes e da articulação das propostas com o currículo e os Projetos Político-Pedagógicos. Para tanto, a Supervisão de Ensino pode promover reuniões de acompanhamento, análise de registros, visitas às unidades educacionais, diálogo com as equipes gestoras e observação das práticas pedagógicas, identificando avanços, desafios e necessidades de apoio. Essa perspectiva encontra respaldo nas orientações do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que destaca a importância da consulta às escolas, da construção de processos.

> *f) Realizar consulta às escolas sobre a implementação das Leis n° 10.639/03 e n° 11.645/08 e construir relatórios e avaliações do levantamento realizado; g) Desenvolver cultura de autoavaliação das escolas e da gestão dos sistemas de ensino por meio de guias orientadores com base em indicadores socioeconômicos, étnico-raciais e de gênero produzidos pelo INEP; h) Instituir nas Secretarias Estaduais de Educação equipes técnicas para os assuntos relacionados à diversidade, incluindo a Educação das Relações Étnico--Raciais, dotadas de condições institucionais e recursos orçamentários para o atendimento das recomendações propostas neste Plano; (Brasil, 2024, p.29).*

Ainda há a terceira dimensão que envolve a formação continuada dos profissionais da educação. A implementação da ERER requer oportunidades para estudo da legislação, análise crítica de materiais didáticos, discussão de situações de racismo e planejamento de estratégias pedagógicas. A Supervisão pode articular essas demandas com a Secretaria de Educação, as equipes formadoras e as próprias unidades escolares, favorecendo processos formativos vinculados aos desafios concretos da prática.

Uma quarta dimensão diz respeito à articulação entre as unidades escolares. A identificação e a socialização de experiências pedagógicas relevantes podem favorecer aprendizagens coletivas, estimular a cooperação e ampliar o repertório de possibilidades de trabalho. Essa articulação não deve transformar uma prática específica em modelo obrigatório, mas criar condições para que experiências sejam conhecidas, discutidas e contextualizadas por outras equipes.

Por fim, destaca-se a avaliação e a continuidade das ações. A Supervisão pode contribuir para a construção de critérios que permitam acompanhar não apenas a realização dos projetos, mas também a integração ao currículo, a continuidade ao longo do ano e as mudanças nas práticas institucionais. A avaliação, nesse sentido, deve assumir caráter formativo, identificando avanços, necessidades e possibilidades de aprimoramento.

Essas dimensões indicam que a ação supervisora pode favorecer a passagem de iniciativas individuais para compromissos institucionais compartilhados. Para tanto, é necessário que o acompanhamento esteja fundamentado no diálogo profissional, na análise pedagógica e na corresponsabilidade entre os diferentes níveis de gestão educacional.

PROJETOS ESCOLARES, DESAFIOS E POSSIBILIDADES DE FORTALECIMENTO

Os projetos desenvolvidos nas unidades escolares podem constituir importantes estratégias de concretização das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, desde que apresentem intencionalidade pedagógica, articulação curricular e continuidade. O potencial não reside apenas na realização de eventos, exposições ou apresentações culturais, mas na possibilidade de promover aprendizagens, problematizar desigualdades e ampliar o reconhecimento das contribuições dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas.

Entre as possibilidades pedagógicas, destacam-se a leitura de autores afro e indígenas, o estudo de intelectuais e cientistas desses grupos, a análise crítica de representações presentes nos meios de comunicação, a investigação das histórias locais, o trabalho com manifestações artísticas e culturais e a discussão de situações de discriminação no cotidiano. Essas propostas devem ser adequadas às etapas de ensino e desenvolvidas com rigor conceitual, evitando estereótipos e generalizações.

Entretanto, a consolidação dessas iniciativas pode encontrar desafios. Entre eles, estão a compreensão insuficiente da legislação, a formação ainda limitada de parte dos profissionais, a presença de materiais didáticos pouco representativos, a resistência à discussão do racismo e a tendência de concentrar as ações em datas específicas. Também podem ocorrer dificuldades para incorporar os projetos aos documentos institucionais e garantir sua continuidade diante das mudanças nas equipes escolares.

Almeida (2019) contribui para essa discussão ao compreender o racismo como fenômeno estrutural, relacionado às formas de organização da sociedade e de as instituições. Essa perspectiva ajuda a reconhecer que as desigualdades raciais não são superadas apenas por iniciativas individuais ou por manifestações genéricas de respeito à diversidade. São necessárias medidas institucionais que identifiquem e enfrentem práticas e estruturas que reproduzem desigualdades, na busca da cultura da equidade, como cita Gomes:

> *As mudanças sociais, os processos hegemônicos e contra-hegemônicos de globalização e as tensões políticas em torno do conhecimento e dos seus efeitos sobre a sociedade e o meio ambiente introduzem, cada vez mais, outra dinâmica cultural e societária que está a exigir uma nova relação entre desigualdade, diversidade cultural e conhecimento. (Gomes, 2012, p.102).*

Do mesmo modo Bento (2022), ao discutir o pacto da branquitude, contribui para a reflexão sobre os mecanismos de manutenção de privilégios e sobre a importância de examinar criticamente as relações de poder presentes nas instituições. No contexto escolar, essa abordagem convida os profissionais a questionarem silenciamentos curriculares, padrões de representação e expectativas que podem produzir tratamentos desiguais.

Diante desses desafios, o projeto proposto para o município de São Vicente visa potencializar as práticas de ERER já desenvolvidas nas unidades educacionais, promovendo condições para sua ampliação, articulação e continuidade. Não se trata de pressupor a inexistência de iniciativas na rede, mas de reconhecer as experiências existentes como ponto de partida para o fortalecimento de uma política institucional de educação antirracista.

Para alcançar essa finalidade, propõem-se cinco frentes complementares para estruturar políticas contínuas e o acompanhamento das Leis nº 10.639/2003 e 11.645/2008 nos Projetos Político-Pedagógicos e na rotina da rede:

1. Mapeamento das práticas existentes: Levantar projetos, experiências e ações pedagógicas desenvolvidas pelas unidades escolares, identificando objetivos, áreas do conhecimento envolvidas, materiais utilizados e formas de registro. O mapeamento permitirá reconhecer iniciativas relevantes e necessidades de apoio, sem estabelecer classificações punitivas entre escolas.

2. Fortalecimento do planejamento institucional. Incentivar a incorporação da ERER aos projetos político-pedagógicos, aos planos de ensino e aos planejamentos anuais, de modo que a temática seja abordada de maneira transversal e contínua. A proposta é ampliar a coerência entre os objetivos

institucionais, as práticas pedagógicas e os marcos legais.

3. Formação continuada e reflexão coletiva. Organizar espaços de estudo e diálogo sobre legislação, currículo, relações raciais, representatividade, literatura afro-brasileira e indígena e enfrentamento de práticas discriminatórias. A formação deve partir das necessidades identificadas nas unidades e favorecer a construção coletiva de respostas pedagógicas.

4. Acompanhamento sistemático pela Supervisão de Ensino. Estabelecer momentos de diálogo com as equipes gestoras para analisar o desenvolvimento dos projetos, identificar obstáculos, discutir encaminhamentos e apoiar a continuidade das ações. O acompanhamento poderá utilizar registros pedagógicos, reuniões, relatórios reflexivos e instrumentos de autoavaliação institucional.

5. Socialização e avaliação das experiências. Criar oportunidades para que as unidades compartilhem práticas, recursos e aprendizagens, ampliando a circulação de conhecimentos na rede. A avaliação poderá considerar a continuidade das ações, a integração curricular, a participação da comunidade escolar, a diversidade das referências utilizadas e as estratégias adotadas diante de situações de racismo.

Essas frentes podem ser organizadas em um ciclo de planejamento, acompanhamento, reflexão e replanejamento. Inicialmente, a rede identifica as práticas existentes e as necessidades formativas. Em seguida, as unidades estabelecem objetivos e ações, com apoio da Supervisão. Durante o desenvolvimento, são realizados registros e momentos de acompanhamento. Ao final de cada período, as equipes analisam os avanços e as dificuldades e definem os ajustes necessários.

A avaliação não deve limitar-se ao número de atividades realizadas ou à quantidade de participantes. É importante observar se a ERER está presente no currículo, se os materiais utilizados ampliam as referências culturais dos estudantes, se as situações discriminatórias são reconhecidas e encaminhadas adequadamente e se a comunidade escolar dispõe de espaços para discutir e aprimorar as práticas.

Como referência complementar, os Protocolos de Identificação e Resposta ao Racismo no Ambiente Educacional (Brasil 2026), disponibilizados pelo Ministério da Educação no âmbito da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola PNEERQ, podem apoiar a organização de procedimentos institucionais para reconhecer e encaminhar situações de racismo, observadas as normas e os fluxos aplicáveis à rede municipal.

Dessa forma, a ação supervisora pode contribuir para consolidar uma cultura institucional de acompanhamento e corresponsabilidade. O papel não é substituir a autonomia pedagógica das unidades, mas favorecer condições para que cada escola desenvolva ações consistentes, contextualizadas e alinhadas aos direitos educacionais.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida permite compreender que a implementação da Educação das Relações Étnico-Raciais demanda mais do que o cumprimento formal da legislação. Requer compromisso institucional, planejamento pedagógico, formação continuada, revisão de práticas curriculares e acompanhamento sistemático das ações desenvolvidas nas unidades escolares.

A Supervisão de Ensino pode desempenhar papel decisivo nesse processo ao articular as orientações normativas às necessidades concretas das escolas, apoiar o planejamento, acompanhar os projetos, favorecer a formação dos profissionais e estimular a socialização de experiências. A atuação, pautada pelo diálogo e pela reflexão pedagógica, contribui para que a ERER seja compreendida como dimensão permanente do trabalho educativo.

No município de São Vicente, o projeto apresentado visa potencializar as práticas já desenvolvidas nas unidades educacionais, reconhecendo as experiências existentes e criando possibilidades para seu fortalecimento, sua integração curricular e sua continuidade. O mapeamento das ações, a formação continuada, o acompanhamento sistemático e a avaliação formativa constituem caminhos possíveis para ampliar a efetividade dessa proposta.

É importante ressaltar que a consolidação de uma educação antirracista não se encerra na realização de projetos específicos. Envolve a construção de ambientes escolares nos quais diferentes histórias, identidades e conhecimentos sejam reconhecidos, e nos quais situações de racismo sejam enfrentadas de maneira responsável e institucionalmente organizada.

Conclui-se que fortalecer a ação supervisora na ERER significa ampliar a capacidade da rede de ensino de transformar determinações legais em práticas pedagógicas consistentes. Ao assumir essa responsabilidade de forma articulada e contínua, a Supervisão de Ensino pode contribuir para a construção de uma educação pública mais democrática, comprometida com a equidade racial e com a garantia do direito de todos os estudantes a uma formação integral, plural e livre de discriminação.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Silvio Luiz de. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

BENTO, Cida. **O pacto da branquitude**. São Paulo: Companhia das Letras, 2022.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf -Acesso 28/10/2026.

BRASIL. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, [1996]. Texto compilado com as alterações posteriores. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1996/lei-9394-20-dezembro-1996-362578-normaatualizada-pl.pdf. Acesso em: 31 out. 2026.

BRASIL. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei nº 9.394/1996 para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira. Brasília, DF: Presidência da República, 2003. Disponível em: https://anttlegis.antt.gov.br/action/ActionDatalegis.php?acao=detalharAto&tipo=LEI&numeroAto=00010639&seqAto=000&valorAno=2003&orgao=NI&nomeTitulo=codigos&desItem=&desItemFim=&cod_modulo=420&cod_menu=7145 – Acesso em 28/10/2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP nº 3, de 10 de março de 2004**. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília, DF: MEC/CNE, 2004 Disponível e: https://www.gov.br/mec/pt-br/cne/pdf/pareceres-do-cne/cp/2004/parecer_cne_cp_n2_2004.pdf Acesso em 31/10/2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação; Conselho Pleno. **Resolução CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004**. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 22 jun. 2004. Seção 1, p. 11. Disponivel em:https://www.normasbrasil.com.br/norma/?id=100919#google_vignette Acesso dia 31/10/2026

BRASIL. **Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008**. Altera a Lei nº 9.394/1996, modificada pela Lei nº 10.639/2003, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. Brasília, DF: Presidência da República, 2008. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html - Acesso 27/10/2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Plano nacional de implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana**. Brasília, DF: MEC, 2009. Disponível em: Esdeva - Plano Nacional de Implementação Livro (Miolo).pdf, page 51 @ Preflight (2) (Esdeva - Plano Nacional de Implementação Livro (Miolo).indd) – Acesso 27/10/2026.

BRASIL. Conselho Nacional de Educação. Conselho Pleno. **Parecer CNE/CP nº 14, de 11 de novembro de 2015.** Diretrizes Operacionais para a implementação da História e das Culturas dos Povos Indígenas na Educação Básica, em decorrência da Lei nº 11.645/2008. Brasília, DF: CNE, 2015. Disponível em: Pareceres e Resoluções sobre Educação das Relações Étnico-Raciais — Ministério da Educação – Acesso 28/10/2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024.** Institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ). Brasília, DF: MEC, 2024. Disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-470-de-14-de-maio-de-2024-559544343 - Acesso em 27/10/2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de identificação e resposta ao racismo nos anos iniciais do ensino fundamental**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq/protocolos-de-identificacao-e-resposta-ao-racismo Acesso em: 31 out. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de identificação e resposta ao racismo nos anos finais do ensino fundamental.** Brasília: MEC, 2026. Disponível em: protocolo-de-identificacao-e-resposta-ao-racismo-nos-anos-finais-do-ensino-fundamental.pdf Acesso em: 31 out. 2026

BRASIL. Ministério da Educação. **Protocolo de identificação e resposta ao racismo no ensino médio**. Brasília: MEC, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/mec/pt-br/pneerq/documento/protocolo-de-identificacao-e-resposta-ao-racismo-no-ensino-medio.pdf Acesso em: 31 out. 2026

CAVALLEIRO, Eliane (org.). **Racismo e antirracismo na educação:** repensando nossa escola. São Paulo: Selo Negro, 2001.

GOMES, Nilma Lino. Relações étnico-raciais, educação e descolonização dos currículos. **Currículo sem Fronteiras**, v. 12, n. 1, p. 98-109, 2012.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.



https://doi.org/10.52078/8mwejh64

ISSN 2675-2573

COORDENAÇÃO:

Prof. Dr. Manuel Francisco Neto

Profa. Ma. Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco

Profa. Esp .Vilma Maria da Silva

AUTORES(AS):

Alberto Praia Tchinhama
António Evaristo
Faustino Moma Tchipesse
Miguel Divovo
Félix Osvaldo Ferreira Chingolo
Fernando Massi Argentino
Fernando Pascoal da Silva
Elisa João Esteves Cazola
Ondina Francisco Futa
Glaucimer Silva Batista de Almeida
Joana Cristina de Barros
Joice Pereira Marques
José António Afonso Joaquim
José Miguel Kissanga Vunge
Manuel Francisco Neto
Maria Mbuanda Caneca Gunza Francisco
Maria Angela Ferreira Oliveira
Maria Madalena Sampaio Silva
Marissol Caetano Ferreira de Fonte
Marli Aparecida Rosa
Milton Gil Zaia Jacinto
Natalia Gordiano
Nayane Brito Veras Godinho Hermisdorf
Ngombo Rodrigues Lucau
Heidi Morais Quimuanga
Casimiro Manuel Agostinho
Pedro Isaac
Mateus Queiroz Tchamolehã
Rafaela Gois Zirpolo
Roseli Brito Tenório Ramos
Rosemeire de Araujo Fonseca
Sabino Lázaro Argentino
Santos Kulua João
Tatiana Miranda Lima
Vasco Fragata Moniz
Vernete Nginga Sebastião
Violeta Ana Jaime da Silva André
Walter Albino António Sassoma
Wilder Dala Quinjango
Zacarias Kameia

Indexadores:

Crossref · CiteFactor Academic Scientific Journals · Google Acadêmico · sumários.org Sumários de Revistas Brasileiras

Filiada à:

ABEC BRASIL Associação Brasileira de Editores Científicos · ISSN International Standard Serial Number Brazil · ibict Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia · doi

Produzida exclusivamente com utilização de softwares livres

debian · Scribus Desktop Publishing · LibreOffice The Document Foundation · gimp · Inkscape · Platform & workflow by OJS / PKP

Parceiros:

VAKUETO TUDILONGUI

ISPO ZANGO